



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.491, de 06 de agosto de 1985.

"Transfere baterias inservíveis para o Fundo Social de Solidariedade."

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam transferidos ao Fundo Social de Solidariedade do Município, para fins de venda em leilão e levantamento de recursos financeiros:

13	baterias	-	12 V	-	Opala
02	"	-	12 V	-	VW
04	"	-	6 V	-	Adaptada na Motoniveladora HW-135-S
<u>02</u>	"	-	12 V	-	Tipo Toyota

TOTAL: 21 baterias

Artigo 2º - O produto da venda desse material, será revertido em favor das atividades assistenciais do Fundo, conforme prevê a Legislação que o regula.

Artigo 3º - Todos os pagamentos em favor do Fundo Social de Solidariedade, decorrentes da venda das baterias, deverão ser feitos na Tesouraria da Prefeitura, mediante a expedição dos respectivos recibos.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.491/85-Fls.2.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, em 06 de agosto de 1985.

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE  
Prefeito Municipal

↘

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

JOSÉ COSTA CAMPOS  
Diretor de Administração